



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2024-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 29.277/2023-PMM PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM

O Município de Marabá, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 51111/D-MG-CREA e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa: **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA** – CNPJ Nº 12.591.019/0001-39, localizado na Av. Antônio Maia, Nº 1064, bairro: Velha Marabá/Marabá-PA, neste ato representada pelo Sr. Roney Marcos Milhomem Martins, brasileiro, procurador, portado do CPF nº 028.836.986-60, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA. empresa vencedora da licitação em epígrafe resolve **REGISTRAR** o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S PROMOCIONAIS E CAMISAS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR NO FOMENTO AO TURISMO EM EVENTOS LOCAIS E REGIONAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 12.591.019/0001-39; vencedora dos itens abaixo no valor total de R\$ 13.797,00 (Treze mil, setecentos e noventa e sete reais):

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (LOTE ÚNICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SACOLA. MATERIAL/DESCRIÇÃO: EM ALGODÃO CRU; COMPRIMENTO 40CM E LARGURA DE 30CM; ALÇA EM ALGODÃO CRU, COM 30CM DE DIÂMETRO, TOTAL DE 60CM DE COMPRIMENTO; GRAMATURA DE 247 G/M2; PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SUBLIMAÇÃO.	MARCA PRÓPRIA	Un	300	9,74	2.922,00
2	CANECA DE ALUMÍNIO. MATERIAL/DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE 400ML; PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SUBLIMAÇÃO.	MARCA PRÓPRIA	Un	300	9,01	2.703,00
3	AGENDA. MATERIAL/DESCRIÇÃO: CAPA EM PAPELÃO; COM 50 UN DE FOLHAS; PAPEL MIOLO COM PAUTA; GRAMATURA DE 120 G/M2; COMPRIMENTO 215MM E LARGURA DE 160MM; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL; PERSONALIZADA COM LOGOTIPO.	MARCA PRÓPRIA	Un	300	12,11	3.633,00
4	GARRAFA. MATERIAL/DESCRIÇÃO: TIPO SQUEEZE EM POLIETILENO; COR BRANCA; CAPACIDADE DE 500 ML; COM TAMPA ROSCÁVEL DE CORES DIVERSAS; E PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SUBLIMAÇÃO.	MARCA PRÓPRIA	Un	300	8,81	2.643,00
5	CAMISA EM MALHA. MATERIAL/DESCRIÇÃO: CAMISA EM MALHA DE 100% POLIÉSTER, MODELO BÁSICO, COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA; PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL	MARCA PRÓPRIA	Un	100	18,96	1.896,00
VALOR TOTAL R\$						13.797,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 13.797,00 (Treze mil, setecentos e noventa e sete reais).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM**;



- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta ARP), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta ARP ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da ARP.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar o SEMAD como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo SEMAD, as servidoras Sra. Adriele Vasconcelos da Costa Cruz, Coordenadora I e a Sra. Isis Monteiro Mourão, na função de assessora especial, servidoras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 096/2023-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e Decreto Federal N.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal N.º 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da ARP e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
COMPROMITENTE

R DA S COSTA E MENDONÇA
COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 12.591.019/0001-39
CONTRATADA